



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 6.320 de 12 de Junho de 2014.

Projeto de Lei nº 6.604/2014

Autor: Vereador Francisco H. Filho.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS – IEL, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.157.863/0001-56, com sede e foro na Avenida Fernandes Lima, nº 385, Farol, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 12 de Junho de 2014.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 13/06/14
Evandro J. Carneiro
Coordenador do D.O.M. - Matr. 941288-3

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	